

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

DATA: 27/06/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 451/2026

APROVADO EM 22/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Programa Brigadas Escolares): nº 410020242220251614, Vigente até: 04/04/2026 (Fls. 210 – Mov. 21);

Licença Sanitária: nº 405/2024, Vigente até: Licença válida por prazo indeterminado segundo Decreto Municipal nº 22.786/2021 - (Fls. 211 - Mov. 22).

Biblioteca

Ambiente amplo e arejado, com 114,39 m², mobiliário adequado, possui mesas de estudo, cadeiras, prateleiras com o acervo bibliográfico, estantes com material didático para os alunos, estantes com livros didáticos e obras literárias por componente curricular para os docentes, balcões com obras mais antigas, DVD's, CD's, ventiladores, balcão pra atendimento e uma mesa com computador. Possui, ainda, um banheiro, com um vaso sanitário e uma pia. Este espaço é adequado e bem organizado.

Quanto ao acervo específico do curso em questão considera-se que possui vários títulos e atendem o Plano de Curso e a demanda de alunos.

Na biblioteca ainda fica disponível cinquenta Tabletes os quais são utilizados por professores e alunos em aulas que são realizadas na própria biblioteca.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

Laboratório de Química, Física e Biologia

Sala com área de 62,56 m², o espaço é adequado às práticas neles realizadas, atendendo às indicações legais. São equipados com mesas de trabalho para os alunos, bancos reguláveis, mesa e cadeira para professor, quadro branco, computador, balcões para a organização dos materiais e duas bancadas com duas cubas cada. É um ambiente planejado, próprio para as aulas práticas e teóricas dos componentes curriculares em questão. A sala é bem iluminada (artificial e naturalmente), bem arejada, caso haja necessidade de fechar as janelas, o laboratório conta com um sistema de arejamento via exaustor e ar-condicionado. Os resíduos químicos são coletados por uma empresa especializada e contratada pela escola. Não há profissional suprido especificamente para atender o referido laboratório, cada professor é responsável pela preparação de sua aula e por deixar o ambiente novamente organizado. Em uma sala anexa está organizada a Farmácia Escola, onde os alunos do Curso Técnico em Farmácia podem realizar as aulas práticas de atendimento e organização em Farmácia. O espaço atende à demanda de alunos, tendo mesas e banquetas em quantidades suficientes que comportam as turmas.

A professora responsável realiza um excelente trabalho desenvolvendo práticas com os alunos como de produção de sabonetes, hidratantes, repelentes entre outros.

Laboratório de Informática

A instituição possui dois Laboratórios de Informática. Um deles funciona em uma sala com 50,34 m², vinte e seis computadores de mesa para alunos, um computador para uso do professor, KIT EDUCATRON (composto com um pedestal, teclado, câmera e um mini computador), Data Show, tela de projeção, cinco netbooks e ar-condicionado. O espaço é bem iluminado, possui mobília adequada para as atividades ali desenvolvidas e atende à demanda de aluno das turmas.

O outro funciona em uma sala também de 50,34 m², trinta e quatro netbooks dispostos em conjunto de carteiras e cadeiras já organizadas para atender os alunos, mesa e cadeira para o professor e ar-condicionado.

Os equipamentos encontram-se disponíveis para uso de todos os professores, alunos e funcionários. Para o uso de aulas (professor com alunos no laboratório) é realizado agendamento.

Laboratório de Enfermagem

Sala com 109,30 m², sala ampla e bem iluminada. Possui cinco mesas com seis cadeiras para estudantes, mesa e cadeira para o professor, sete macas, uma cama hospitalar, dois berços para recém nascidos, duas mesas para exame ginecológico, três esqueletos, seis torso humano anatômico bissexual, cinco simuladores de parto normal, cinco manequins adultos, dois manequins bebê, cinco balanças digital para bebê, mobiliários hospitalar: como mesas de mayo, cadeiras de roda, cadeiras de banho, suporte para soro, armários para medicamentos, suporte para braço para aferição de pressão, entre outros, além de materiais e equipamentos, possui bancada em granito com cuba e torneira,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

ou seja, está totalmente equipado e apropriado para as aulas práticas, proporcionando um ambiente ideal para o aprendizado e desenvolvimento das habilidades necessárias na profissão.

Termos de Convênio para concessão de Estágio obrigatório:

- Santa Casa de Paranavaí, com vigência de 19/02/2025 até 19/02/2030 (Fls. 1042 a 1044 – Mov. 33);
- Instituto Maurício Gehlen, com vigência de 19/05/2025 até 19/10/2030 (Fls. 1045 a 1047 – Mov. 33);
- Município de Paranavaí, de 12/06/2025, pelo prazo de cinco anos.
- Casa Antonio Frederico Ozanam de Paranavaí, de 31/10/2025, pelo prazo de cinco anos.
- Centro Universitário UNIFATECIE, de 31/10/2025, pelo prazo de cinco anos.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL (ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ¹)												
NRE: PARANAVÁ				MUNICÍPIO: PARANAVÁ								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: BENTO M. DA R. NETO, G. E. PROF. EF. M. PROF. B.												
ENDEREÇO: RUA ENIRA BRAGA DE MORAES, 313 JARDIM NAKAMURA												
TELEFONE: (41) 3433.2222												
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ												
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio				TURNO: manhã, tarde e noite		CÓDIGO: 2334		C.H. Total: 3.232 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
			LÍNGUA INGLESA	1P	1N	67	1P	1N	67	0	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1N	100	2P	1N	100	3P	1N	133
			FILOSOFIA	1P	1N	67	0	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0			
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1N	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0			
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	606	12	400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO		PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33	
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	66			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	666	14	466			
CÓDIGO 2334	ITINERÁRIO FORMATIVO – IF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T + P	
			Cuidado integral em enfermagem I		2	1	100	0	0	0	0	0
			Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem		1	1	67	0	0	0	0	0
			Interação ensino, serviço e comunidade I		1	0	33	0	0	0	0	0
			Cuidado integral em enfermagem II		0	0	0	4	2	200	0	0
			Assistência de enfermagem a saúde comunitária		0	0	0	2	0	67	0	0
			Noções de informática		0	0	0	1	0	33	0	0
			Interação ensino, serviço e comunidade II		0	0	0	1	0	33	0	0
			Segurança do paciente		0	0	0	1	1	67	0	0
			Cuidado integral em enfermagem III		0	0	0	0	0	6	4	2
			Assistência a enfermagem a pacientes críticos		0	0	0	0	0	6	5	4
			Interação ensino, serviço e comunidade III		0	0	0	0	0	6	1	0
Atenção em enfermagem na vigilância em saúde		0	0	0	0	0	0	2	0	67		
CÓDIGO	ESTÁGIO - E	ESTÁGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO										
		Estágio de cuidado integral em enfermagem II		0	0	0	8	267	0	0		
		Estágio de cuidado integral em enfermagem III		0	0	0	0	6	8	267		
				0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ESTÁGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO ²				0	0	0	8	267	8	267		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				9	300	14	466	20	666			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB, PFO E IF ³				33	1.100	32	1.066	32	1.066			

Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

¹ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Resolução n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

² A carga horária total do Estágio Obrigatório Supervisionado deverá ser realizada em contrato.

Sandra Tais Gomes Ferreira
Sandra Tais Gomes Ferreira
Diretora - RG: 6.208.509-6
Res 3769/2021 - DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

A referida Matriz deve atender:

a) a **Deliberação CEE/PR n.º 03/2025**, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

b) a **Deliberação CEE/PR n.º 04/2025**, de 08/08/2025, que estabelece normas e orienta o processo de implementação da **Educação Digital e Computação** na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Paranavaí por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem prazo indeterminado e o Certificado de Conformidade vigente até 04/04/2026, expirou com o processo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 1144, o que segue:

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Nem EPT IF – Técnico em Enfermagem – Integrado - ET AS, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto , do Município e NRE de Paranavaí, referentes aos anos 2023, 2024 e 2025, dentro do período de vigência da Autorização de Funcionamento conferido pela Resolução nº 7718/2022 – DOE 08/12/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2025 estão armazenados no SEREWEB/CELEPAR e aguardam o Reconhecimento para serem analisados e validados por esta CDE/DNE/DPGE/SEED .

Cabe destacar que o Parecer Pedagógico n.º 1030/2025 – DEP/DEDUC/SEED, adequou o Plano de Curso e a Matriz Curricular.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Paranavaí, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial	Nº: 1485/2026, de 30/03/2026 Prazo: 22/09/2026 a 21/09/2036	Nº: 7718/2022, de 28/11/2022 Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.227.280-3

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP